

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/11/2023 | Edição: 217 | Seção: 1 | Página: 73

Órgão: Ministério do Planejamento e Orçamento/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MPO Nº 326, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Portaria GM/MPO nº 48, de 17 de março de 2023, que estabelece limites para a realização de despesas com diárias, passagens e outros gastos correlacionados no âmbito do Ministério do Planejamento e Orçamento.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 e no Decreto nº 11.353, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO da Portaria GM/MPO nº 48, de 17 de março de 2023, na forma detalhada em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET

ANEXO

Limites para empenho de despesas com diárias, passagens e outros gastos correlacionados

Unidade	Valor Total (R\$ 1.00)
Gabinete da Ministra	700.000
Secretaria-Executiva	300.000
Secretaria Nacional de Planejamento	312.724
Secretaria de Orçamento Federal	150.000
Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento	875.000
Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos	150.000
Secretaria de Articulação Institucional	150.000
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA	1.650.000
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE*	15.500.000
TOTAL	19.787.724

*Não considera as despesas realizadas com recursos da ação orçamentária 20U7 - Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

